



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

**DENOMINA A CASA DA CIDADANIA EM NOSSA
CIDADE DE JOSEFA TAVARES DE LUCENA
(DONA JOSITA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Casa da Cidadania em Bonito de Santa Fé – PB, de Josefa Tavares de Lucena (Dona Josita).

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído com dedicação ao longo da sua vida como mulher, mãe, comerciante e cidadã bonitense, sempre pautada na determinação, no trabalho árduo e compromisso com sua família e comunidade.

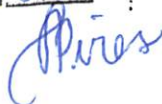
Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à denominação da casa da cidadania de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.


FRANCISCO BENIGNO BARROS
Proponente

MATERIA
APROVADA
14/03/25



RECEBIDO EM:

06/03/25

